

Escola Secundária de Valongo

Aviso n.º 2878/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Maria Sinde*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Editais n.º 93/2006 (2.ª série). — *Concurso documental para o provimento de um lugar de professor-adjunto.* — 1 — Faz-se saber que, por despacho de 5 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico e nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, aprovado pela Portaria n.º 459/2000, de 21 de Julho.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Comunitária.

5 — Os candidatos deverão ser possuidores de mestrado em Sociologia — Saúde e População, sendo admitidos os candidatos que reunirem, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — O conteúdo funcional é aquele que se encontra descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 76/96, de 18 de Junho, e 212/97, de 16 de Agosto, e, como legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

9 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — O local de trabalho situa-se em Évora, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

11 — Composição do júri:

Presidente — Professora-coordenadora Felismina Rosa Parreira Mendes.

Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria Filomena Carrajola Marques de Oliveira Martins, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Professora-adjunta Ilda Maria Baptista Real Ribeiro.

Vogais suplentes:

Professora-adjunta Gertrudes Maria Carola Silva.

Professor-coordenador João Barradas Ferreira Durão.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, entregue

nos Serviços Administrativos ou enviado, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para o Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora. Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações académicas;
- Categoria profissional;
- Concurso a que se candidata, com referência ao edital, ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicada a abertura do concurso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Quatro exemplares do *curriculum vitae* actualizado, devidamente datados e assinados pelo candidato;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas;
- Documento comprovativo de que se encontra nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações académicas — graus académicos e classificações e datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, das datas e das instituições em que foram obtidos;
- Acções de formação — deverá ser especificada a formação profissional detida, com indicação da entidade que a ministrou, a data e sua duração;
- Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados;
- Trabalhos científicos publicados ou apresentados;
- Experiência na docência, na área para a qual é aberto o concurso e noutras áreas;
- Experiência profissional detida, por área, na prestação de cuidados de saúde.

15 — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em fotocópias, nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

16 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

17 — Critério de selecção e ordenação dos candidatos — na selecção e ordenação dos candidatos atender-se-á: às habilitações académicas, aos graus académicos e às classificações obtidas; à experiência na docência, na área científica para que é aberto o concurso e noutras áreas; aos trabalhos publicados em revistas científicas; em trabalhos apresentados oralmente, na área científica para que é aberto o concurso e noutras áreas; na formação ao longo da vida, na área científica em que é aberto o concurso e noutras áreas; em outras experiências consideradas relevantes para a docência e para a enfermagem.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

20 — Nos termos previstos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, das decisões finais proferidas pelos júris não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

21 — A divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de ordenação final, far-se-á por afixação no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, sita no Largo do Senhor da Pobreza, em Évora.

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Cavaco Calado*.

Editais n.º 94/2006 (2.ª série). — *Concurso documental para o provimento de um lugar de professor-adjunto.* — 1 — Faz-se saber que, por despacho de 5 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico e nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o provimento de um lugar de pro-

fessor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior técnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, aprovado pela Portaria n.º 459/2000, de 21 de Julho.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Reabilitação.

5 — Os candidatos deverão ser possuidores de mestrado em Sociologia — Saúde e População, sendo admitidos os candidatos que reunirem, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — O conteúdo funcional é aquele que se encontra descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 76/96, de 18 de Junho, e 212/97, de 16 de Agosto, e, como legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

9 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — O local de trabalho situa-se em Évora, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

11 — Composição do júri:

Presidente — Professor-coordenador João Manuel Galhanas Mendes.

Vogais efectivos:

Professor-coordenador Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Professora-adjunta Ana Maria Leitão Pinto da Fonseca.

Vogais suplentes:

Professora-coordenadora Maria de Guadalupe Picareta Mestrinho.

Professora-adjunta Maria Margarida Ferreira Martins Coelho.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, entregue nos Serviços Administrativos ou enviado, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para o Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora. Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações académicas;
- Categoria profissional;
- Concurso a que se candidata, com referência ao edital, ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicada a abertura do concurso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Quatro exemplares do *curriculum vitae* actualizado, devidamente datados e assinados pelo candidato;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas;
- Documento comprovativo de que se encontra nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

- Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações académicas — graus académicos e classificações e datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, das datas e das instituições em que foram obtidos;
- Ações de formação — deverá ser especificada a formação profissional detida, com indicação da entidade que a ministrou, a data e a sua duração;
- Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados;
- Trabalhos científicos publicados ou apresentados;
- Experiência na docência, na área para a qual é aberto o concurso e noutras áreas;
- Experiência profissional detida, por área, na prestação de cuidados de saúde.

15 — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em fotocópias, nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

16 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

17 — Critério de selecção e ordenação dos candidatos — na selecção e ordenação dos candidatos atender-se-á: às habilitações académicas, aos graus académicos e às classificações obtidas; à experiência na docência, na área científica para que é aberto o concurso e noutras áreas; aos trabalhos publicados em revistas científicas; em trabalhos apresentados oralmente, na área científica para que é aberto o concurso e noutras áreas; na formação ao longo da vida, na área científica em que é aberto o concurso e noutras áreas; em outras experiências consideradas relevantes para a docência e para a enfermagem.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

20 — Nos termos previstos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, das decisões finais proferidas pelos júris não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

21 — A divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de ordenação final, far-se-á por afixação no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, sita no Largo do Senhor da Pobreza, em Évora.

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria Gabriela do Nascimento Cavaco Calado.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Architectónico

Despacho (extracto) n.º 5078/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente, por delegação:

Celso Paulo Vieira Mesquita, vigilante-recepcionista de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Paço dos Duques — autorizado o início do exercício de funções na carreira técnica superior, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, correspondente ao estágio de ingresso, no mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

17 de Fevereiro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos

Aviso n.º 6/2006/M (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Maio de 2005, que autorizou a abertura do concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica